



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

[www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

Terça-feira, 23 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1954

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

|                                                     |   |
|-----------------------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....                        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                          | 2 |
| Portarias .....                                     | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                 | 5 |
| Contratos .....                                     | 5 |
| Homologação / Adjudicação .....                     | 5 |
| <b>Comunicados</b> .....                            | 5 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> ..... | 6 |
| Convocação .....                                    | 6 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Valentim Gentil**

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

#### **Câmara Municipal de Valentim Gentil**

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: [www.camaravalentimgentil.sp.gov.br](http://www.camaravalentimgentil.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 23 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1954

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



282

**MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

#### PORTARIA Nº 5.675, DE 22 DE JULHO DE 2024

*Dispõe sobre a concessão de adicional de especialização aos servidores públicos municipais que específica e dá providências correlatas.*

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos do art. 87 da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), alterado pela Lei Municipal nº 2.471, de 19 de julho de 2022, e **CONSIDERANDO** o respectivo requerimento da servidora afetada por esta Portaria, bem como despachos fundamentados do Prefeito Municipal, devidamente conferidos pela Seção de Recursos Humanos da Prefeitura;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedido **ADICIONAL DE ESPECIALIZAÇÃO**, no percentual de **10% (dez por cento)** sobre o vencimento, correspondente ao título de pós-graduação “*lato sensu*” ou curso de extensão com carga horária mínima de 360 horas-aula, nos termos do art. 87, inciso I, da Lei Municipal nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 e alterações, a servidora pública municipal, detentora de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a seguir relacionada, com efeitos a partir das respectivas datas de apresentação dos títulos, a saber:

| NOME                        | RG           | CPF            | CARGO EFETIVO                   | DATA DE APRESENTAÇÃO DO TÍTULO | Nº DE PROTOCOLO DO REQUERIMENTO |
|-----------------------------|--------------|----------------|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|
| Valquiria Facchini de Paula | 42.015.965-4 | 368.471.688-03 | Encarregado de Seção de Pessoal | 12/07/2024                     | 116/2024                        |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade às respectivas datas de apresentação dos títulos pelos servidores atingidos, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 22 de julho de 2024

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

**SILVIO BARBOSA FERRARI**, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 23 de julho de 2024.

**SILVIO BARBOSA FERRARI**  
Responsável pelos Atos Oficiais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 23 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1954

Página 3 de 7



283

**MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

### PORTARIA Nº 5.676, DE 22 DE JULHO DE 2024

*Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o cargo de Motorista.*

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR**, para o exercício do cargo efetivo de **MOTORISTA** (Anexo 01 da Lei Municipal nº 2.085, de 04 de fevereiro de 2015, alterado pela Lei Municipal nº 2.267, de 17 de junho de 2019), o(a) candidato(a) classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022** e regularmente convocado, a saber:

NOME: JOÃO APARECIDO TEIXEIRA  
RG: 32.923.784-6  
CLASSIFICAÇÃO: 34º LUGAR  
JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS  
REGIME DE TRABALHO: ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº 2.445, DE 22/02/2022)  
VENCIMENTO: 26/A – ANEXO 01 (LEI MUNICIPAL Nº 1.957, DE 03/10/2011, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.481, DE 31/08/2022, E PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.573, DE 24/01/2024).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 22 de julho de 2024

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

**SILVIO BARBOSA FERRARI**, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 23 de julho de 2024.

**SILVIO BARBOSA FERRARI**  
Responsável pelos Atos Oficiais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 23 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1954

Página 4 de 7



284

### MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

#### PORTARIA Nº 5.677, DE 22 DE JULHO DE 2024

*Alteração membro da Comissão de Seleção e Avaliação dos Projetos e da Documentação do Programa Lei Paulo Gustavo de Valentim Gentil-SP, designada pela portaria 5.340. de 11 de agosto de 2023.*

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o ofício nº 01/2024, de 01 de Julho de 2024, solicitando a retirada e nomeação de novo membro;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR, Sr. Fernando Quiaroti Maranini, CPF 341.XXX.XXX-92, na função de PRESIDENTE, para compor a Comissão de Avaliação, Seleção e Documentação dos projetos da Lei Paulo Gustavo, conforme EDITAL DE INCENTIVOS AS ARTES LEI PAULO GUSTAVO 01/2023 e EDITAL DE INCENTIVO AS ARTES LEI PAULO GUSTAVO 02/2024.

I - **FERNANDO QUIAROTI MARANINI**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, representante do setor público - Presidente;

II - **EVANDRO JUNIOR FERREIRA DA SILVA**, turismólogo e pesquisador de cultura tradicional, representante do setor privado - membro;

III - **CINTIA CILENE NAGAMI**, turismóloga, representante do setor público - membro;

IV - **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**, jornalista, representante do setor público - membro;

V - **VANDA APARECIDA QUIAROTI MARANINI**, professora, representante do setor público - membro.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 22 de julho de 2024

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**

Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

**SILVIO BARBOSA FERRARI**, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 23 de julho de 2024.

**SILVIO BARBOSA FERRARI**

Responsável pelos Atos Oficiais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 23 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1954

Página 5 de 7

### Licitações e Contratos

#### Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 073/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Contratada: **W A DE MATOS PRODUÇÕES DE EVENTOS, CNPJ Nº 15.341.158/0001-00**

Assinatura: 22/07/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de narração e transmissão dos jogos do campeonato municipal de futebol de campo (copa Valentim Gentil).

Valor: R\$ 8.775,00

Vigência: 12 (doze) meses

Pregão Eletrônico nº 068/2024 - Processo nº 108/2024

Vicente, comunica que no dia **26/07/2024**, às **14 horas**, no prédio do **Paço Municipal “Prefeito Airton de Medeiros”**, ocorrerá reunião do Conselho Fiscal do Fupremu, para análise do segundo trimestre do exercício de 2024. A reunião é pública e de interesse dos servidores efetivos do Município de Valentim Gentil, podendo qualquer pessoa assistir.

#### Homologação / Adjudicação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo nº 108/2024

Pregão Eletrônico nº 068/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Comunicação Social

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de narração e transmissão dos jogos do campeonato municipal de futebol de campo (copa Valentim Gentil).

#### DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio nomeada por meio da Portaria nº 5279, de 12 de maio de 2023, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **ADJUDICO e HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à(s) empresa(s) **W A DE MATOS PRODUÇÕES DE EVENTOS, CNPJ Nº 15.341.158/0001-00**, vencedora do item 001.

Encaminhe-se cópia do Pedido de Ordem de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Valentim Gentil/SP, 22 de julho de 2024.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

#### Comunicados

#### REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

O Presidente do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil, Sr. João Eduardo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 23 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1954

Página 6 de 7

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação



Prefeitura do Município de Valentim Gentil  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.599.833/0001-11

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2024 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**:

I. O resultado final do **Concurso Público nº 01/2023**, destinado à seleção de candidatos e formação de cadastro reserva para preenchimento dos cargos efetivos de Operador de Máquinas Rodoviárias – Nível I; Operador de Trator Agrícola – Nível I; Agente de Controle de Vetores – Nível I; Monitor de Creche – Nível I; Agente Comunitário de Saúde – Nível I – Esf Central; Agente Comunitário de Saúde – Nível I – Esf Cdh; Agente Comunitário de Saúde – Nível I – Esf Jardim Dos Ypês; Assistente de Informática – Nível I; Auxiliar de Consultório Dentário – Nível I; Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Nível I; Auxiliar de Farmácia – Nível I; Coordenador de Serviços Municipais, Almoxarifado e Frota – Nível I; Inspetor de Alunos – Nível I; Monitor de Educação Especial – Nível I; Técnico de Enfermagem – Nível I; Assistente Social – Nível I; Coordenador de Planejamento Estratégico – Nível I; Coordenador Pedagógico Educação Inclusiva – Nível I; Diretor de Escola Especialista em Gestão de Saúde – Nível I; Gestor de Contratos, Convênios e Parcerias – Nível I; Engenheiro Agrônomo – Nível I; Psicólogo – Nível I; Professor de Educação Básica I; Terapeuta Ocupacional – Nível I; das vagas atualmente existentes e das que vierem a vagar ou forem criadas durante o prazo de validade deste concurso, nos termos estabelecidos por este Edital;

II. Ofício protocolado sob nº 1.243/2024, na data de 04/06/2024, e Ofício protocolado sob nº 1.572/2024, na data de 15/07/2024, da Secretária Municipal de Educação, solicitando a convocação e nomeação de candidatos aprovados no presente concurso público para o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I para atendimento de necessidade constante nos respectivo ofício e devidamente deferido pelo Prefeito Municipal;

III. Que a referida convocação não se encontra em desacordo com as disposições ressalvadas na Lei Federal nº 9.504/1997, art. 73, V, o qual prevê a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização da(o) Chefe do Poder Executivo.

#### RESOLVE:

I. Fica convocado(a) para nomeação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, o(a) candidato(a) aprovado(a) no **Concurso Público nº 01/2023**, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

#### Para o Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional

| Class. | Inscrição | Nome                                         | RG           | Dt. Nasc   | Pontuação |
|--------|-----------|----------------------------------------------|--------------|------------|-----------|
| 15º    | 37265     | JULIANA CAROLINA SILVEIRA DOS REIS           | 42.901.936-1 | 19/06/1983 | 74,00     |
| 16º    | 38664     | DAIANE CRISTINA HERNANDES COLOMBO DE FREITAS | 41.542.906-7 | 03/06/1987 | 74,00     |
| 17º    | 40354     | LARISSA GONÇALVES                            | 45.664.573-1 | 16/08/1997 | 74,00     |

II - O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, **até o dia 03 de agosto de 2024**, no horário das 13:00h às 16:30h, a fim de exercer, mediante assinatura de termo de opção, o direito de ser nomeado(a) no cargo para o qual foi habilitado(a).

III - Se o(a) candidato(a) deixar de comparecer sem motivo justificado, perderá o direito de nomeação no respectivo cargo.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 23 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1954

Página 7 de 7



**Prefeitura do Município de Valentim Gentil**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
CNPJ: 46.599.833/0001-11

IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá, ato contínuo, com as custas arcadas pelo Município, ser submetido(a) a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo de 15 (quinze) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, será nomeado(a) e posteriormente empossado(a) no cargo.

V - Para ser nomeado(a) no cargo em que foi habilitado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (original e cópia):

- Carteira de trabalho com todos os contratos existentes;
- Carteira de identidade;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivos Cartório Eleitoral;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) (seu e de seus dependentes, sendo facultado no caso de dependente menor de idade, a apresentação de Certidão de Nascimento);
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo;
- Comprovante com o número do PIS (Caixa Econômica Federal) ou PASEP (Banco do Brasil);
- Certidão de nascimento ou de casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- Caderneta de vacinação;
- Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais;
- Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração do imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730, de 1993;
- Declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- Comprovante de endereço.

VI - Fica facultado ao(a) candidato(a) convocado(a) o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado em local de amplo acesso na sede do Paço Municipal, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br), e veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 23 de julho de 2024.

**ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**  
Prefeito Municipal